



**PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CHAMADA PUBLICA N.º 008/2016 – PROCESSO N.º: 145/2016**

**OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA TÉCNICA PARA FIRMAR CONTRATO COM INSTITUIÇÕES QUE DISPONIBILIZEM MORADIAS NA MODALIDADE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II, PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, PREVIAMENTE AVALIADOS E ENCAMINHADOS PELAS EQUIPES DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE MENTAL/SMS-SP, NOS TERMOS DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ELABORADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E O ESTADO DE SÃO PAULO PARA OS MUNICÍPIOS DE SOROCABA E REGIÃO.**

**TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando que na Ata de abertura realizada no dia 05/12/2016, em que foram abertos os envelopes nº 01 – Propostas Técnica e Financeira e 02 – Documentos de Habilitação, estando presentes na sessão o preposto da licitante proponente, estes que analisaram as propostas da única proponente, aplicando-se assim o disposto no artigo 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, onde a classificação realizada pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento da Secretaria de Saúde, nomeada através da Portaria 367 de 22 de junho de 2016 foi a seguinte: **1º lugar: Associação de Atenção Humanitária a Saúde- ATHUS – CNPJ.: 10.546.201/0001-42 – Protocolo nº 51459/1/2016, no valor total de R\$977.400,00 (novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais), compostos pelos seguintes valores: 1º mês: Implantação das 03 (três) moradias: R\$60.000,00 (sessenta mil reais); 2º ao 12º segundo mês: total de R\$917.400,00 (novecentos e dezessete mil e quatrocentos reais), com o valor mensal de R\$83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais) para as 03 (três) moradias com o valor mensal de cada imóvel por R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).**

Isto posto, passou-se análise da habilitação realizado pela Comissão Permanente de Licitações, diante a manifestação expressa dos prepostos da não intenção da interposição de recursos em relação ao julgamento habilitatório. Nos termos do item 8.4 do edital, Ratificamos e acolhemos o laudo classificatório e habilitatório como motivação aliunde e no uso das atribuições legais conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório acima, a empresa: **Associação de Atenção Humanitária a Saúde- ATHUS – CNPJ.:**



**PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

10.546.201/0001-42, que apresentou o valor global de R\$977.400,00 (novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, compostos pelos seguintes valores: 1º mês: Implantação das 03 (três) moradias: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$20.000,00 (vinte mil reais) por moradia; 2º ao 12º segundo mês: total de R\$917.400,00 (novecentos e dezessete mil e quatrocentos reais), com o valor mensal de R\$83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais) para as 03 (três) moradias com o valor mensal de cada imóvel por R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

Encaminhe-se o processo acima para as providências sequenciais necessárias.

Itapetininga, 08 de dezembro de 2016.

**FÁBIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**